



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 129/2019/PE

Razão Social: USF COHAB

Nome Fantasia: USF COHAB

Nº CNES: 3756645

Endereço: Rua Inácio de Arruda, s/n

Bairro: Centro

Cidade: Altinho - PE

Telefone(s):

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 18/09/2019

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal (Há 03 áreas descobertas, 01 médica, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem e 04 ACS)

1.2. Gestão : Pública (Há 03 áreas descobertas, 01 médica, 01 enfermeira, 01 técnica de enfermagem e 04 ACS)

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Plantão: não informado

2.5. Sobreaviso: não informado

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Sim

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.6. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.7. Sinalização de acessos: Sim

5. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 5.4. Agente comunitário de saúde: 4

6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 6.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 7.1. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 7.2. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS

- 7.3. SAME: Sim
- 7.4. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 7.5. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 7.6. Consultório médico: Sim
- 7.7. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 7.8. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 7.9. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 7.10. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 7.11. Copa: Sim
- 7.12. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 7.13. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

8. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 8.1. Recepção / sala de espera: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.2. Condicionador de ar: Não
- 8.3. Bebedouro: Sim
- 8.4. Acomodação de espera adequada: Sim
- 8.5. Quadro de avisos: Sim
- 8.6. Televisor: Não

9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 9.1. 1 mesa tipo escritório: Não
- 9.2. 3 cadeiras: Não
- 9.3. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim

10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

- 10.1. 1 armário vitrine: Não
- 10.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.3. Toalhas de papel: Não
- 10.4. Sabonete líquido: Não
- 10.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 10.6. 1 cesto de lixo: Sim
- 10.7. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 10.8. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.9. 1 foco luminoso: Sim
- 10.10. 1 glicosímetro: Sim
- 10.11. 1 mesa auxiliar: Não

11. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 11.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 11.3. 1 mesa / birô: Sim
- 11.4. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

12. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 12.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 12.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 12.3. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 12.4. Pia ou lavabo: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

13. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

- 13.1. O serviço é próprio: Sim
- 13.2. Armário: **Não**
- 13.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 13.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 13.5. Bancada: **Não**
- 13.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

14. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 14.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 14.2. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 14.3. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 14.4. Cobertura da parede lavável: **Não**
- 14.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**

15. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 15.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

16. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 16.1. Armários com chave: Não
- 16.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 16.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Não
- 16.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
- 16.5. Estante modulada: Sim
- 16.6. Escada: Não
- 16.7. Cadeiras: Não
- 16.8. Mesa tipo escritório: Não

17. SERVIÇO PRESTADO

- 17.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

18. CORPO CLÍNICO

| CRM | NOME | SITUAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|-------|-----------------------------|----------|------------|
| 27056 | ELISÂNGELA QUEIROZ LEONARDO | Regular | |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

19. RECOMENDAÇÕES

19.1. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

19.1.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

19.2. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

19.2.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.2.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.3. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

19.3.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

19.3.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.3.3. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.3.4. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.3.5. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

19.3.6. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

20. IRREGULARIDADES

20.1. DADOS CADASTRAIS

20.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

20.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

20.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

20.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

20.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

20.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

20.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

20.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

20.5.1. Pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

20.6. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

20.6.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

20.6.2. Bancada: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

20.6.3. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

20.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

20.7.1. Cobertura da parede lavável: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

20.7.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

Altinho - PE, 23 de setembro de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**